



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL  
Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação  
Diretoria de Avaliação

Circular n.º 1/2021 - SEE/SUPLAV/DIAV

Brasília-DF, 15 de janeiro de 2021

Aos(Às) Senhores(as) Coordenadores(as) das Regionais de Ensino.

Assunto: **Meta Saeb/DF.**

**Prezado(a) Coordenador(a)**

A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) em cumprimento a meta 7, estratégia 7.2, do Plano Nacional de Educação – PNE e também a meta 7 do Plano Distrital de Educação – PDE-DF, cria e estrutura a Meta SAEB/DF, divulgada abaixo:

Considerando o currículo da SEEDF, as matrizes de referência do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), os resultados de desempenho obtidos por nossos estudantes na série histórica das avaliações externas, as metas estabelecidas pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e por outros estados brasileiros, a SEEDF estabeleceu a meta a ser alcançada na rede pública de ensino do Distrito Federal no Saeb até o último ano de vigência do PNE 2024.

A SEEDF fez a análise e detalhamento dos resultados do Saeb 2019, apresentando o diagnóstico de cada unidade escolar de acordo com a META Saeb-DF, a partir de relatórios disponibilizados na plataforma Avaliação em Destaque (<http://www.avaliacaoemdestaque.se.df.gov.br>) e encaminhados via SEI às Coordenações Regionais de Ensino –CREs. No intuito de fornecer suporte e auxiliar as unidades escolares e suas CREs a planejar estratégias no processo de ensino/aprendizagem para o avanço do conhecimento e desempenho dos estudantes a partir de dados nacionais, além de cumprir com o estabelecido nos parâmetros supracitados.

Para a definição da META Saeb/DF escalonou-se os níveis do Saeb em três recortes interpretativos: **insuficiente** (agrega os níveis 0 a 2 em Língua Portuguesa e 0 a 3 em Matemática), **suficiente** (agrega os níveis 3 a 6 em Língua Portuguesa e 4 a 7 em Matemática) e **adequado** (agrega os últimos níveis de cada componente curricular).

**Descrição do recorte interpretativo**

NÍVEL	DESCRIÇÃO
<b>INSUFICIENTE</b>	Os alunos demonstram domínio insuficiente dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a etapa escolar em que se encontram.
<b>SUFICIENTE</b>	Os alunos estão entre o desenvolvimento parcial ou domínio dos conteúdos, competências e habilidades requeridos para a etapa escolar em que se encontram.
<b>ADEQUADO</b>	Os alunos demonstram conhecimentos e domínio dos conteúdos, competências e habilidades conforme o requerido para a etapa escolar em que se encontram.

Fica estabelecido como meta para o DF, Coordenações Regionais de Ensino e unidades escolares o percentual máximo de **20%** dos estudantes no nível **insuficiente** e **80%** somando as faixas de **suficiente** e **adequado** até o ano de 2024.

Apesar da Meta Saeb/DF sugerir um percentual de estudantes em cada nível, ou junção deles, no recorte interpretativo, o objetivo final deve ser sempre o de melhorar a construção da aprendizagem e, consequentemente, o desempenho de nossos estudantes atingindo o percentual integral nos níveis suficientes e adequado.

Em tempo, informamos que o "Relatório Saeb 2019" das unidades escolares está disponibilizado via SEI para as CREs e posteriormente estará disponível na Plataforma Avaliação em Destaque.

Dada a importância do processo de desenvolvimento deste trabalho pelas unidades escolares, solicita-se ampla divulgação e contamos com o empenho de todos para o sucesso dessa ação. A Diretoria de Avaliação se coloca à disposição para esclarecimentos e sugestões pelo e-mail [avalia.diretoria@edu.se.df.gov.br](mailto:avalia.diretoria@edu.se.df.gov.br).

Atenciosamente,

**ERNANY ALMEIDA**

Subsecretário



Documento assinado eletronicamente por **ERNANY SANTOS DE ALMEIDA - Matr.0246713-5, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 28/01/2021, às 13:28, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **54281729** código CRC= **7E2B14D3**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

00080-00010560/2021-17

Doc. SEI/GDF 54281729